DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Segurança Pública 3
Notificações de Trânsito 3

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Outros atos de processo legislativo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.985/2026-TFMCS, DE06 DE AGOSTO DE 2026

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição legal que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº 001/2026, para provimento de cargo efetivo de funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, composta pelos seguintes membros:

a. ELISA HARUMI SUZUKI, matrícula 479
b. EDSON NORIYUKI MORIBE, matrícula 730
c. ANA LUCIA GARCIA PARRO, matrícula 689
d. CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 854
e. FABIO ARROTHEIA, matrícula 11528

Parágrafo Único: A Comissão instituída por este Decreto será presidida por Elisa Harumi Suzuki.

Art. 2º O Concurso Público nº 001/2026, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 0199/2026-TFMCS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **JOÃO LUCAS ADRIANO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 47.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 380.xxx.xxx-31, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Academia da Saúde, a partir de **10/08/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 0200/2026-TFMCS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal do cargo temporário de professor de educação básica i e dá outras providências.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **09/08/2026**, por término do prazo de Contrato do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, o(a) Sr.(a) **MARIA NAZARE CRUZ SILVEIRA GONÇALVES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 68.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 133.xxx.xxx-80, matrícula 12106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Segurança Pública

Notificações de Trânsito

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 07/08/2026 Hora: 10:38

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000225	TIS2B23	29/05/2026	5193-0	234,77
T0000000226	ECS5I58	29/05/2026	5541-1	156,18
T0000000227	GCH4495	29/05/2026	5541-1	156,18
T0000000229	DYT2I70	29/05/2026	6653-1	156,18
T0000000230	ETK4B42	29/05/2026	5622-5	70,70
T0000000231	ETK4B42	29/05/2026	5622-5	70,70
T0000000232	GBW0J06	29/05/2026	7366-2	104,12
T0000000233	BLH7B47	30/05/2026	5193-0	234,77
T0000000234	EEQ9F22	30/05/2026	7633-1	234,77
T0000000235	KEC1G25	30/05/2026	5568-0	156,18

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 07/08/2026 Hora: 10:39

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
26N43000226	TLV2G95	03/06/2026	5002-0	312,36

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 07/08/2026 Hora: 10:35

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000356	FFH4583	25/07/2026	7633-2
T0000000357	ETE7C27	25/07/2026	5622-2
T0000000358	FNL0A40	26/07/2026	6530-0
T0000000359	QNE0B24	31/07/2026	5541-1
T0000000360	EGS2I50	31/07/2026	5541-1
T0000000361	GJV9C28	01/08/2026	7633-2
T0000000362	GJV9C28	01/08/2026	5185-1
T0000000363	FMC3A27	01/08/2026	6530-0
T0000000364	EVH8D60	02/08/2026	5185-1
T0000000365	OWG7F23	02/08/2026	5185-1
T0000000366	BZR0E03	02/08/2026	7366-2
T0000000367	JVQ7J76	02/08/2026	5525-0
T0000000368	UEM7C69	02/08/2026	7684-2
T0000000370	CWL6H79	02/08/2026	6530-0
T0000000371	CWL6H79	02/08/2026	5185-2
T0000000372	CQW7F50	03/08/2026	5452-2
T0000000373	EPX1519	03/08/2026	5380-0
T0000000375	DJZ2292	03/08/2026	5452-2
T0000000376	TLX1B36	03/08/2026	5452-2
T0000000377	QOL3729	03/08/2026	5487-0

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 07/08/2026 Hora: 10:37

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43000232	ETT7A02	31/07/2026	5002-0

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e, JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA, Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais, para participarem da AUDIENCIA PUBLICA, com transmissão ao vivo pelo site oficial do Poder Legislativo (youtube e facebook), para tratar sobre a discussão dos Projetos de LEIS, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:**

- **PL nº 019/2026 - "Dispõe sobre a aprovação das diretrizes técnicas, urbanísticas, ambientais e de infraestrutura para implantação do empreendimento residencial denominado "Vale do Saltinho II", matrícula nº 17.903, localizado na Chácara Nossa Senhora Aparecida - Gleba B, no Município de Cafelândia/SP, e dá outras providências.";**

- **PL nº 023/2026 - "Dispõe sobre a aprovação das diretrizes técnicas, urbanísticas, ambientais e de infraestrutura para implantação do empreendimento residencial denominado "Residencial Portal do Glória", matrículas nº 15.728 e 15.730, localizado no desmembrado da Fazenda Santa Isabel, no Município de Cafelândia/SP, e dá outras providências";**

DATA: 10.08.2026, SEGUNDA-FEIRA, às18h30m
DATA: 18.08.2026, TERÇA-FEIRA, às 11ph
- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro.

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a Audiência Pública, sendo que referida Audiência Pública terá transmissão ao vivo nos canais oficiais do Poder Legislativo (youtube e facebook).

C. M. de Cafelândia, 08 de Agosto de 2026.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 05 de Agosto de 2026.

Jackson Luis Calixto da Silva - Diretor Geral